



INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

**PLANO DE ACTIVIDADES
PARA O ANO 2003**

ÍNDICE

| | | |
|-------------|---|-----------|
| I. | NOTA INTRODUTÓRIA | 2 |
| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. | MISSÃO E COMPETÊNCIAS | 4 |
| 3. | BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO | 6 |
| 3.1 | <i>Factores externos</i> | 6 |
| 3.2 | <i>Factores internos</i> | 10 |
| 4. | SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES | 12 |
| II. | OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA | 13 |
| 1. | ENQUADRAMENTO | 14 |
| 2. | OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | 16 |
| 3. | ENQUADRAMENTO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DA IGF NOS OBJECTIVOS E PRIORIDADES MACRO-ECONÓMICAS | 17 |
| III. | ACTIVIDADES PREVISTAS..... | 19 |
| IV. | RECURSOS PREVISTOS..... | 24 |
| 1. | RECURSOS HUMANOS | 25 |
| 2. | RECURSOS MATERIAIS..... | 27 |
| V. | ANEXOS | 29 |



I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. APRESENTAÇÃO

O plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2003 foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro, e no Despacho do Senhor Ministro das Finanças nº 21172/2001 (2ª série), publicado no DRII nº 236, de 11 de Outubro.

A elaboração do plano teve por base os objectivos estratégicos e linhas de orientação delineados no Plano Estratégico para o triénio 2003/2005.

A concepção do plano assenta em programas, para os quais concorrem um conjunto de projectos/acções, tendo como suporte informático o SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade, o qual constitui o principal instrumento no domínio do planeamento, controlo e relato das actividades.

A metodologia seguida na elaboração do plano obedeceu às grandes linhas de orientação estabelecidas ao nível do Conselho de Inspeção, posteriormente materializadas nos programas através da intervenção da direcção operacional. Após aprovação do plano, serão realizadas reuniões com todos os funcionários, para divulgação dos objectivos estratégicos, bem como dos programas/projectos e respectivos objectivos.

2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS

Nos termos da respectiva Lei Orgânica, a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado - nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial - e o apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, compreendem:

- ❑ A realização de acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- ❑ A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e cooperativo, quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou, ainda, quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção, sem prejuízo das

competências específicas de supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

- ❑ O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- ❑ A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- ❑ O exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais;
- ❑ O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam superiormente cometidas, destacando-se, pela sua relevância, o controlo dos fundos estruturais e do FEOGA - Garantia.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF a elaboração de projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos; promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres; participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários; assegurar, no âmbito da sua missão, a articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais; e o desempenho de quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

Os factores a seguir identificados correspondem aos que se encontram enunciados no Plano Estratégico.

3.1 Factores externos

- a) Desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), que atribui à IGF o exercício do controlo estratégico, e ao Inspector-Geral de Finanças a presidência do Conselho Coordenador;
- b) Estabelecimento de padrões mínimos para o sistema de gestão e controlo financeiro das operações co-financiadas pelos Fundos Estruturais (QCA II - período 1994/1999), determinando responsabilidades acrescidas para os órgãos de controlo dos Estados Membros, com particular relevo para a intervenção da IGF, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 173/99, de 20 de Maio, que incumbiu esta Inspeção-Geral da elaboração do relatório a emitir no encerramento dos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio (QCA);
- c) Alterações legislativas, quer no quadro jurídico comunitário, quer nacional, que implicaram o acréscimo das responsabilidades cometidas às estruturas de

controlo dos Estados Membros, no período de programação 2000/2006, quer para os Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais, quer para o Fundo de Coesão, conforme se encontra previsto, designadamente, nos artºs. 15º a 17º do Regulamento (CE) nº 438/2001, de 2 de Março, e nos artºs. 13º e 14º do Regulamento (CE) nº 1386/2002, de 29 de Julho. A nível nacional são relevantes os Decretos-Lei nºs. 168/2001, de 25 de Maio, e 17/2002, de 29 de Janeiro, relativos ao Sistema Nacional de Controlo, os quais atribuem à IGF a coordenação global da execução dos controlos, a articulação entre as entidades com competências nos diversos níveis de controlo, a coordenação do tratamento da informação relativa às irregularidades detectadas e a respectiva comunicação à Comissão Europeia, e ainda a emissão das declarações aquando do encerramento das diversas formas de intervenção;

- d) Evolução do processo de integração económica e alargamento da União Europeia, relativamente ao desenvolvimento da UEM à luz dos instrumentos que integram o Pacto de Estabilidade e Crescimento e às perspectivas da sua evolução, exigindo um rigoroso controlo da receita e da despesa pública face, nomeadamente, à evolução negativa de alguns indicadores macro-económicos e à adopção das diferentes reformas subjacentes às perspectivas financeiras da União para o período 2000-2006, decorrentes da Agenda 2000;
- e) Intensificação da luta contra a evasão e a fraude fiscal, no âmbito do saneamento das finanças públicas e do desenvolvimento da economia;
- f) Consciencialização crescente dos cidadãos do seu direito a exigir maior transparência à administração financeira do Estado e maior rigor na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas;

- g) Mutações económicas verificadas nos últimos anos decorrentes, nomeadamente, da abertura de mercados, da globalização da economia, bem como dos processos de privatização e de contratualização, muitos deles através de modelos complexos de engenharia financeira, implicando a reformulação dos modelos de intervenção do Estado na gestão da actividade económica e exigindo uma adaptação progressiva da função controlo às novas realidades, como garante da boa utilização dos dinheiros públicos;
- h) Redimensionamento do sector empresarial do Estado, do sector empresarial municipal, e do Subsector de Fundos e Serviços Autónomos;
- i) Crescente concentração e internacionalização dos grupos económicos, liderados por SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais, constituindo uma realidade que justifica uma especial atenção na perspectiva do controlo financeiro e justificando ajustamentos no domínio da tributação, de modo a captar investimentos externos e a obstar à colocação dos centros de decisão no exterior;
- j) Reforma da administração financeira, saneamento das finanças públicas, rigor na gestão dos dinheiros públicos e redução do peso da despesa pública no PIB, como condições básicas para aumentar a qualidade, a eficácia e eficiência dos serviços públicos e introduzir metodologias de gestão por objectivos, de avaliação da qualidade e do desempenho das organizações e dos funcionários, em ordem a induzir uma maior produtividade e uma melhor qualidade dos serviços prestados;

- k) Harmonização e integração dos sistemas de informação existentes na Administração Pública e criação de condições para uma adequada centralização e consolidação da informação financeira e da actividade, tendo em conta a Lei de Enquadramento Orçamental, na redacção da Lei Orgânica nº 2/2002, de 28 de Agosto;
- l) Evolução e crescente utilização das tecnologias de informação e de comunicação com a progressiva desmaterialização dos circuitos e processamento de informação das organizações, colocando novas necessidades, designadamente quanto à avaliação da eficiência, eficácia, fiabilidade e segurança dos sistemas de informação, bem como quanto à abordagem metodológica para a realização de auditorias;
- m) Maior mobilidade de recursos humanos na Administração Pública, devido à existência de organismos que oferecem condições de trabalho mais vantajosas e ao reforço e simplificação dos mecanismos de mobilidade interna;
- n) Grande frequência de solicitações para intervenção da IGF, com especial incidência em outras áreas da Administração Pública e na colaboração com entidades judiciais, constituindo simultaneamente uma oportunidade, na medida em que permite alargar os conhecimentos e o âmbito de actuação do organismo, e um constrangimento, uma vez que acaba por absorver parte da estrutura e dos recursos humanos disponíveis, o que provoca naturais desvios à programação das actividades.

3.2 Factores internos

- a) Aperfeiçoamento do sistema de planeamento, controlo e avaliação da actividade;
- b) Impacto da introdução da nova Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado no seio da organização, exigindo desta uma profunda integração e harmonização de todo o sistema de informação;
- c) Continuação das saídas de inspectores constituindo um verdadeiro condicionalismo pelas consequências na diminuição da capacidade operacional, podendo comprometer o nível de eficácia da actuação da IGF. Esta situação não é alheia à perda de competitividade, em termos remuneratórios, face a outras organizações do sector público administrativo, nomeadamente dos institutos públicos e das autarquias locais;
- d) Ultimeção dos estágios dos actuais Inspectores de Finanças Estagiários e consequente integração plena na actividade operacional, facto que irá minorar parcialmente as saídas verificadas; admissão de 17 novos inspectores no final de 2002 e sua integração e formação, obrigando, em 2003, a um esforço acrescido no acompanhamento, nomeadamente por parte da Direcção Operacional da IGF, sendo que os efeitos práticos destes ingressos apenas se verificarão na actividade a partir do ano 2004;
- e) Desajustamento do actual regime de atribuição de ajudas de custo e de utilização de viatura própria no território nacional em relação às condições do exercício de funções inspectivas, revelando-se em muitas situações inadequado à imagem que o posicionamento institucional da IGF exige;

- f) Exigências decorrentes da evolução contínua dos sistemas de informação, no sentido da integração, levando, por um lado, à reanálise de vários aspectos relacionados com o exercício da auditoria e à redefinição dos conhecimentos dos auditores e, por outro, à necessidade de constituir equipas inspectivas multidisciplinares;
- g) Preocupação sistemática com a formação dos recursos humanos, cuja política deve estar em estreita articulação com a actividade, que é muito exigente dos pontos de vista técnico e humano e variada quanto às realidades inspectivas, a que acresce o envolvimento efectivo no esforço de formação previsto no âmbito do SCI, implicando a articulação da formação em áreas e domínios específicos do organismo com as necessidades de gradual harmonização de metodologias de trabalho e aperfeiçoamento dos recursos globalmente afectos à função controlo;
- h) Adopção de elevados padrões de qualidade, passando pelo desenvolvimento e actualização de metodologias de controlo de modo a garantir a eficácia operacional e a harmonização de procedimentos;
- i) Aumento da carga de trabalho decorrente do conjunto alargado de obrigações cometidas à IGF em sede do controlo das aplicações financiadas pelos Fundos Estruturais e outros Instrumentos Financeiros, exigindo para a sua execução, o recurso a financiamentos no âmbito do Programa da Assistência Técnica, destinados à contratação de auditores externos para a realização de auditorias preparatórias dos relatórios a emitir no encerramento das intervenções operacionais do QCAIII.

4. SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES

As atribuições e competências que se encontram cometidas à IGF consubstanciam-se na realização de um conjunto de acções, as quais assumem normalmente a forma de auditorias, inspecções, acções de coordenação e articulação, avaliações, inquéritos e sindicâncias ou averiguações.

Os principais destinatários dos trabalhos realizados pela IGF são os membros do Governo, em particular os do Ministério das Finanças, e as próprias entidades visadas. São também destinatários, em função das situações detectadas, os Tribunais e a Procuradoria-Geral da República.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, para além dos destinatários referidos no parágrafo anterior, são ainda remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente os relatórios das acções desenvolvidas nos termos do Protocolo celebrado com a Comissão Europeia (Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão), os relatórios de certificação de contas dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia, os programas anuais de controlos e o relatório de síntese dos controlos efectuados nos termos do Regulamento n.º 4045/89, bem como as respectivas situações de irregularidades. De igual modo, serão enviados à Comissão Europeia os relatórios emitidos aquando do encerramento das diversas formas de intervenção co-financiadas pelos Fundos Estruturais e pelo Fundo de Coesão.



II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA

1. ENQUADRAMENTO

O PEC - Programa de Estabilidade e Crescimento – 2002-2005 tem como principal objectivo a eliminação progressiva do défice orçamental, desempenhando a política orçamental um papel fundamental ao nível da consolidação da estabilidade macroeconómica, nomeadamente das finanças públicas.

Importa, assim, reduzir de forma gradual e sustentada o défice de todo o Sector Público Administrativo, manter o equilíbrio orçamental dos seus Subsectores e gerar excedentes orçamentais ao nível da Segurança Social.

Neste contexto, atribui-se no PEC particular importância ao reforço do combate à fraude e evasão fiscais, e assume elevada prioridade a contenção da despesa corrente primária, traduzida numa redução das despesas em bens e serviços, designadamente através da orçamentação por actividades, do desenvolvimento de acções que conduzam a uma aplicação mais eficiente dos recursos e de reformas estruturais, em particular quanto ao Sistema Fiscal, Segurança Social, Administração Pública, Defesa Nacional, Educação e Sector da Saúde.

Neste âmbito, assume relevo o reforço do sistema de controlo financeiro, implicando um conjunto de desafios para a IGF, nomeadamente em sede da operacionalização do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e da realização de acções específicas de controlo estratégico.

Em sede das reformas introduzidas em domínios fundamentais da intervenção da União Europeia, desenvolvidas no quadro da Agenda 2000, foram cometidas responsabilidades acrescidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, tendo sido instituído, na sequência do Regulamento (CE) n° 1260/99, do Conselho, de 29 de Junho e nos termos Decreto-Lei n° 54-A/2000, de 7 de Abril, o Sistema Nacional de Controlo do QCA III, que articulará três níveis de controlo, cabendo à IGF o controlo financeiro de alto nível. A IGF será responsável, para além da coordenação do SNC, pela coordenação e comunicação das irregularidades, conforme os Regulamentos n°s. 1681/94 e 1831/94, pela elaboração dos relatórios anuais nos termos dos art°s. 13° do Regulamento (CE) n° 438/2001, de 2 de Março, e 12° do Regulamento (CE) n° 1386/2002, de 29 de Julho, e ainda pela emissão da declaração final prevista, respectivamente, nos art°s. 15° e 13° destes Regulamentos.

2. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

No quadro da missão da IGF, a análise das variáveis ambientais conduziu aos objectivos estratégicos definidos no Plano Estratégico, os quais se articulam com as actividades inscritas no orçamento para 2003, conforme se explicita:

| OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | ACTIVIDADES ORÇAMENTAIS |
|---|---|
| 1. Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado | Coordenação dos sistemas nacionais de controlo – Abrange as acções que visam a elaboração de planos e balanços dos controlos realizados, o acompanhamento do funcionamento dos sistemas de controlo, a articulação entre as entidades envolvidas e a emissão de normas |
| 2. Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações | Controlo e avaliação - Inclui todas as acções de controlo financeiro relacionadas com a execução de auditorias, inspecções, inquéritos e averiguações, de incidência nacional ou comunitária, e ainda os processos disciplinares e as contra-ordenações |
| 3. Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação | Apoio técnico externo – Engloba as acções relacionadas com o apoio ao Ministério das Finanças e a outras áreas governamentais, sob a forma de estudos, pareceres e informações, a colaboração com as entidades judiciais, a participação em comissões, comités e grupos de trabalho Cooperação – Engloba as acções relacionadas com o apoio a organismos congéneres, nomeadamente dos PLOPS, bem como a participação em organismos internacionais em representação do Estado Português, e a formação solicitada por outras entidades |
| 4. Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação | Controlo e avaliação - Cf. Descrição supra |
| 5. Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização | Gestão, desenvolvimento e apoio global – Abarca, nomeadamente, as actividades de planeamento e programação, gestão e desenvolvimento dos sistemas de informação, tratamento e divulgação da informação, e gestão dos recursos |

Para a prossecução destes objectivos foram também definidas no Plano Estratégico as linhas de orientação que enquadram a actividade da IGF a médio prazo e, consequentemente, para o ano 2003 (vidé Anexo 1).

3. ENQUADRAMENTO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DA IGF NOS OBJECTIVOS E PRIORIDADES MACRO-ECONÓMICAS

O quadro seguinte espelha a forma como a IGF, atenta a sua missão e competências, se propõe contribuir, através dos objectivos estratégicos que definiu no seu Plano Estratégico e dos programas que lhes dão execução, para a consecução dos objectivos definidos nos principais instrumentos macro-económicos, designadamente no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Pacto de Estabilidade e Crescimento.

| OBJECTIVOS MACRO- ECONÓMICOS* | OBJECTIVOS ESPECÍFICOS* | PROGRAMAS IGF | OBJ. ESTR. IGF |
|--|--|---|---|
| Saneamento das contas públicas | Combater a evasão e o planeamento fiscal e aumentar a fiscalização | 2000/13 2000/15 | 2 |
| | Tornar mais célere e eficaz a justiça tributária | 2000/14 | 2 |
| | Racionalizar e reestruturar a Administração Pública, nomeadamente através da realização de auditorias, visando abarcar a gestão dos serviços e a racionalização dos procedimentos gestionários | 2000/5 2000/6 2000/7 2001/1 2001/2 2001/3 | 2 |
| | Acompanhar os projectos públicos com maior impacto na actividade produtiva | 2000/8 | 2 |
| | Reforçar o acompanhamento do sector empresarial do Estado | 2000/8 2000/9 | 2 – 3 |
| | Combater o despesismo generalizado, com rigor na gestão dos dinheiros públicos | 2000/5 2000/6 2000/7 2000/8 | 2 |
| | Implementar a solidariedade e a disciplina orçamentais, nomeadamente nos domínios da estabilidade orçamental, do princípio da unidade de tesouraria, da realização de auditorias específicas visando averiguar das necessidades de financiamento e dos programas de saneamento financeiro de empresas públicas | 2000/7 2000/8 2001/1 | 2 |
| | Reforma da Administração pública | Reforçar a qualidade e eficácia da Administração Central e Local com o aperfeiçoamento dos sistemas de informação e controlo na Administração Pública e o acompanhamento da implementação e do desenvolvimento de novos modelos organizacionais | 2000/1 2000/11 2000/13 2000/22 2001/1 |
| Execução do programa de privatizações | Reduzir progressivamente o peso do Estado na economia portuguesa, visando maximizar o valor associado às respectivas privatizações | 2000/9 | 3 |
| Cooperação | Reforçar a relação privilegiada com o Espaço Lusófono | 2000/16 | 3 |
| | Reforçar a presença de Portugal no processo de integração europeia | 2000/2 2000/16 | 2-3 |

* Fonte - Programa do Governo; Grandes Opções do Plano; Pacto de Estabilidade e Crescimento.



III. ACTIVIDADES PREVISTAS

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro dos objectivos e linhas de orientação apresentados em II.2, privilegiará, nas suas intervenções, a vertente preventiva. Em 2003, a concretização deste posicionamento da IGF passará por:

- Continuar a apoiar o desenvolvimento do SCI - Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, mormente quanto à operacionalização dos projectos de qualificação e formação de auditores, de sistemas de informação e de normas e metodologias de controlo.
- Realizar acções que marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente privilegiando as parcerias em áreas críticas e desenvolvendo acções que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Enriquecer o aprofundamento, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, das metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos nacionais e comunitários;
- Exercer o papel de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro e realização de acções inerentes às responsabilidades cometidas à IGF no que toca aos fundos comunitários, incluindo: a elaboração do relatório a emitir no encerramento das intervenções operacionais co-financiadas pelos fundos e instrumentos financeiros estruturais no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio; a coordenação e avaliação dos sistemas de

controlo do III Quadro Comunitário de Apoio; a certificação das contas dos organismos pagadores no âmbito do FEOGA-Garantia;

- Realizar o controlo da receita pública na perspectiva do acompanhamento e avaliação: de sistemas de informação, gestão e controlo das receitas e da Tesouraria do Estado e da Segurança Social; de sistemas de administração das receitas tributárias e do combate à fraude e evasão tributárias; de sistemas de informação e controlo da Administração Tributária; do desempenho de serviços locais, distritais e regionais da Administração Tributária;
- Exercer o controlo financeiro de sectores e/ou sistemas de gestão e controlo das despesas públicas e de um vasto conjunto de entidades públicas e privadas, relevantes do ponto de vista da dimensão e expressão financeira dos recursos afectos, destacando-se, designadamente:
 - Os sectores da Saúde e da Segurança Social;
 - Os fundos e serviços autónomos;
 - As empresas públicas, incluindo a emissão de pareceres sobre as contas anuais;
 - Os grupos económicos;
 - Os grandes projectos públicos da Administração Central e Local;
 - Os contratos de concessão e de regimes e apoios específicos;
 - O endividamento e do património municipal;
 - As novas modalidades de gestão autárquica, nomeadamente as empresas, fundações e parcerias municipais;

- Prestar o apoio técnico especializado, designadamente, para análise dos documentos de prestação de contas visando a intervenção do representante do accionista Estado em Assembleias Gerais de sociedades e na participação em concursos para a concessão de lanços de auto-estradas em regime de portagem sem cobrança para o utilizador (SCUT);
- Desenvolver parcerias e outras formas de cooperação com outros órgãos de controlo e participação nas estruturas, sobretudo comunitárias, ligadas às matérias de contabilidade e auditoria;
- Preparar normas e metodologias de suporte à actividade inspectiva no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF;
- Realizar a qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, desenvolvimento dos sistemas de informação da IGF e gestão dos recursos financeiros e materiais.

Os programas têm natureza plurianual. Por isso, para 2003 não se perspectivam grandes alterações face ao Plano de Actividades de 2002, observando-se apenas ligeiras modificações na designação de alguns dos programas, face ao ajustamento do seu âmbito de intervenção.

A nível dos projectos para 2003 (ver Anexo 3), alguns projectos novos foram criados, tendo em vista um melhor enquadramento das actividades a desenvolver.

No quadro seguinte apresenta-se a matriz objectivos estratégicos/programas, explicitando quais os programas que concorrem para a consecução de cada um dos objectivos estratégicos.

| MATRIZ ESTRUTURA DE OBJECTIVOS/ESTRUTURA PROGRAMAS | |
|---|--|
| OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | PROGRAMAS |
| 1 Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado | 2000/1 Sistema Nacional de Controlo 2000/2 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 2000/3 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios |
| 2 Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações | 2000/2 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 2000/3 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios 2000/5 Controlo Financeiro da Administração Central do Estado 2000/6 Sistemas de Gestão e de Controlo da Despesa Pública 2000/7 Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos 2000/8 Controlo decorrente da função accionista do Estado, de contratos e de regimes específicos 2000/10 Supervisão das Entidades Parafinanceiras 2000/11 Sistemas de Informação e de Controlo das Receitas do Estado 2000/12 Gestão e Desempenho da Administração Tributária 2000/13 Sistemas de Administração das Receitas Tributárias 2000/14 Cidadão e Contribuinte 2000/15 Combate à Fraude e Evasão Tributárias 2001/1 Áreas de risco na Administração Local Autárquica 2001/2 Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e Local 2001/3 Novas Modalidades de Gestão Autárquica |
| 3 Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação | 2000/9 Assessoria Técnica no Âmbito do Sector Empresarial Público 2000/16 Cooperação e Relações Institucionais 2000/18 Apoio Técnico Especializado |
| 4 Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação | 2000/22 Auditoria a Sistemas Informáticos |
| 5 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização | 2000/17 Inovação, Desenvolvimento e Avaliação das Actividades 2000/19 Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira 2000/20 Sistemas de Informação da IGF 2000/21 Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos 2000/23 Apoio Técnico ao Gabinete do Inspector-Geral 2000/24 Centros Logísticos |



IV. RECURSOS PREVISTOS

As actividades da IGF exercem-se em todo o território nacional e abrangem uma exigente e complexa rede de meios humanos e materiais.

1. RECURSOS HUMANOS

O âmbito de actuação deste organismo é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo inspectivo que tradicionalmente faz apelo a formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito, de informática e, mais recentemente, de engenharia civil e de sociologia.

No campo da formação e desenvolvimento dos recursos humanos, prosseguirão as acções orientadas para as necessidades específicas das áreas de actuação da IGF, combinando diferentes níveis de profundidade e de exigência nas matérias, de forma a potenciar a capacidade de actuação do organismo.

No tocante, especificamente, ao pessoal técnico de finanças perspectiva-se a conclusão de formação específica iniciada em 2002, necessária para a efectivação da intercomunicabilidade com a nova carreira inserida no grupo de pessoal técnico.

No que respeita aos formadores, privilegiar-se-á, sempre que possível, o recurso a formadores internos com *know-how* relevante susceptível de ser partilhado, a formadores de organismos que emergem ou colaboram com o SCI, complementado com a colaboração, em domínios específicos, de entidades oficiais especializadas, nomeadamente o Instituto de Informática, o Instituto Nacional de Administração, a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, o Instituto de Formação Bancária, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de especialistas de reconhecida

competência técnica e pedagógica e, ainda, de empresas especializadas para o desenvolvimento de projectos formativos ajustados às necessidades da IGF.

À data de 30 de Outubro de 2002 encontram-se em serviço efectivo na IGF 246 funcionários do quadro e 2 técnicos superiores de 2ª classe oriundos da DGAP. O pessoal de inspecção é constituído por 178 inspectores, dos quais 49 são dirigentes. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 80 funcionários, 73 dos quais são inspectores, que, na sua grande maioria, exercem cargos dirigentes no âmbito da administração pública ou de apoio a Gabinetes dos membros do Governo (Anexo 4).

A afectação previsional da capacidade inspectiva da IGF (não considerando o pessoal das restantes carreiras) para desenvolver acções que contribuirão directa ou indirectamente para a consecução dos objectivos estratégicos, incluindo o recrutamento, integração e formação dos estagiários e bem assim a formação do pessoal de inspecção já em efectividade de funções, assume a seguinte configuração, em dias úteis (DUI):

| Objectivos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| DUI | 2 560 | 22 413 | 1989 | 751 | 11 442 | 39 155 |
| % | 7 | 57 | 5 | 2 | 29 | 100 |

Esta distribuição, tendo presente o conteúdo de cada um dos objectivos, revela a importância atribuída, por um lado, ao funcionamento do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (objectivo 1) e, por outro, à execução de acções de cariz estratégico numa perspectiva essencialmente

preventiva (objectivos 1 e 2), e à integração e formação do pessoal a admitir para a carreira de inspecção de alto nível.

Nos recursos afectos ao objectivo 5 estão incluídos 2 292 DUI correspondentes à previsão de acções de formação e bem assim 3 667 DUI relativos aos estagiários. Se excluirmos os referidos tempos, a afectação de recursos aos objectivos assumirá a seguinte configuração, passando o objectivo 5 a consumir, em termos previsionais, cerca de 16% dos recursos:

| Objectivos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| DUI | 2 560 | 22 413 | 1 989 | 751 | 5 483 | 33 196 |
| % | 8 | 68 | 6 | 2 | 16 | 100 |

2. RECURSOS MATERIAIS

Relativamente às obras de recuperação e adaptação funcional a decorrer em 2003 prevê-se a conclusão da remodelação do bar/refeitório.

Quanto aos meios tecnológicos, na linha do esforço já desenvolvido, procurar-se-á manter o corpo inspectivo dotado de meios actualizados, tanto quanto seja possível no quadro das limitações orçamentais actuais. A constante evolução tecnológica que continua a verificar-se nestes meios provoca a sua rápida desactualização, especialmente no software e nos microcomputadores portáteis.

Relativamente à vertente de comunicação interna e externa, indispensável à eficiência operativa da IGF, estão em curso diversas iniciativas no sentido de aproveitar as funcionalidades da rede para reduzir custos de pessoal no

manuseamento da informação, designadamente através do “*workflow*”, *software* do tipo de registo e circulação electrónica de documentos.

De acordo com o *plafond* atribuído à IGF, os investimentos inscritos no PIDDAC do Ministério das Finanças rondarão 835 765 Euros, nos quais se incluem 375 000 Euros de financiamento comunitário. Os recursos financeiros inscritos no Orçamento de Funcionamento ascenderão a 10 573 434 Euros.



V. ANEXOS

ANEXO 1 - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

Objectivo Estratégico

Linha de Orientação

-
- 1.0 Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da Administração Financeira do Estado
-
- 1.1 Desenvolver acções tendo em vista operacionalizar e dinamizar as estruturas do SCI
- 1.2 Exercer a função de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro
- 1.3 Exercer a actividade integradora das acções de coordenação, articulação e avaliação designadamente do subsistema de controlos comunitários
-
- 2.0 Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações
-
- 2.1 Avaliar a eficácia e eficiência dos sistemas de gestão e controlo determinantes para a sustentabilidade da política orçamental, no quadro da convergência económica e financeira na UEM
- 2.2 Exercer o controlo integrado em áreas de risco, nos domínios da receita e da despesa
- 2.3 Integrar as obrigações específicas de controlo decorrentes de disposições legais ou contratuais, na perspectiva sistémica exigida à acção da IGF
- 2.4 Desenvolver a perspectiva de avaliação de resultados nas acções de controlo financeiro e à avaliação do desempenho das organizações
-
- 3.0 Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação
-
- 3.1 Participar no processo de reformas estruturais da administração financeira do Estado, da fiscalidade e da administração pública em geral
- 3.2 Prestar assessoria e apoio técnico à tutela e outras entidades
- 3.3 Promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, designadamente com organismos congéneres
- 3.4 Estabelecer canais de contacto e de cooperação com as universidades em áreas que interessam à actuação da IGF, favorecendo o intercâmbio técnico-científico
- 3.5 Reforçar a imagem externa da IGF e promover o desenvolvimento e aprofundamento da cultura de controlo
-
- 4.0 Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação
-
- 4.1 Reforçar a análise aos sistemas e tecnologias de informação
- 4.2 Actuar sobre os sistemas de informação usados na administração financeira do Estado
-
- 5.0 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização
-
- 5.1 Promover a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos,
-

ANEXO 1 - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

Objectivo Estratégico

Linha de Orientação

5.0 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização

designadamente no quadro da valorização do estatuto da função inspectiva

- 5.2 Reforçar a capacidade de intervenção da IGF, por via dos meios materiais, técnicos, informáticos e comunicacionais
- 5.3 Optimizar a actividade operacional na vertente do planeamento, organização e gestão dos meios financeiros e logísticos
- 5.4 Promover a investigação e o desenvolvimento na área do controlo financeiro visando os conhecimentos e metodologias que garantam um padrão de qualidade

ANEXO 2 - PROGRAMAS

| Programa | Objectivo do Programa | DU's Insp | DU's Ad | Total |
|---|---|-----------|---------|-------|
| 2000/ 1 Sistema Nacional de Controlo | Promover o funcionamento coerente, racional e harmonizado, do Sistema Nacional de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado | 1052 | 0 | 1052 |
| 2000/ 2 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | Exercer o controlo financeiro de incidência comunitária e desempenhar as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | 3352 | 0 | 3352 |
| 2000/ 3 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios | Exercer o controlo financeiro de incidência comunitária e desempenhar as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito do Feoga-Garantia e dos Recursos Próprios | 1933 | 0 | 1933 |
| 2000/ 5 Controlo Financeiro da Administração Central do Estado | Consolidar e aprofundar o exercício do controlo da despesa pública em áreas de risco, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 1450 | 0 | 1450 |
| 2000/ 6 Sistemas de gestão e controlo da despesa pública | Conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado | 800 | 0 | 800 |
| 2000/ 7 Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos | Intensificar o controlo do subsector Fundos e Serviços Autónomos do OE, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 2250 | 0 | 2250 |
| 2000/ 8 Controlo decorrente da função accionista do Estado, de contratos e de regimes específicos | Exercer o controlo financeiro tendo em conta a função accionista directa ou indirecta do Estado, bem como da afectação de recursos públicos decorrentes de contratos e regimes específicos de apoio | 5447 | 0 | 5447 |
| 2000/ 9 Assessoria técnica no âmbito do sector empresarial público | Prestar apoio, por iniciativa própria ou por solicitação externa, ao exercício das funções accionista e de tutela | 843 | 0 | 843 |

ANEXO 2 - PROGRAMAS

| Programa | Objectivo do Programa | DU's Insp | DU's Ad | Total |
|--|---|-----------|---------|-------|
| 2000/ 10 Supervisão das entidades parafinanceiras | Verificar o cumprimento do regime jurídico destas entidades e da respectiva situação tributária | 880 | 0 | 880 |
| 2000/ 11 Sistemas de Informação e de controlo das Receitas do Estado | Conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de informação e de controlo da Administração Financeira do Estado, na vertente das receitas | 381 | 0 | 381 |
| 2000/ 12 Gestão e desempenho da Administração Tributária | Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência do desempenho da AT | 1731 | 0 | 1731 |
| 2000/ 13 Sistemas de Administração das receitas tributárias | Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos sistemas de Administração das receitas tributárias | 576 | 0 | 576 |
| 2000/ 14 Cidadão e Contribuinte | Contribuir para a qualidade dos serviços prestados e para o respeito dos direitos e garantias dos contribuintes perante a acção da AT | 159 | 0 | 159 |
| 2000/ 15 Combate à Fraude e Evasão Tributárias | Contribuir para a eficácia na prevenção e repressão da fraude e evasão tributárias | 1263 | 0 | 1263 |
| 2000/ 16 Cooperação e relações institucionais | Participar em foruns internacionais e desenvolver parcerias com órgãos homólogos da IGF e outros organismos | 374 | 0 | 374 |
| 2000/ 17 Inovação, Desenvolvimento e Avaliação das Actividades | Implementar na organização uma cultura de abertura a novos desenvolvimentos da ciência e da técnica | 1116 | 0 | 1116 |
| 2000/ 18 Apoio Técnico especializado | Prestar apoio técnico especializado nos domínios de intervenção da IGF | 772 | 0 | 772 |
| 2000/ 19 Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira | Contribuir para o aumento da qualidade na organização através da melhoria dos recursos materiais e financeiros e da informação de gestão | 1080 | 3074 | 4154 |
| 2000/ 20 Sistemas de Informação da IGF | Manter em funcionamento e actualizar os sistemas informáticos e gerir a informação técnica e operacional na IGF | 1661 | 1333 | 2994 |

ANEXO 2 - PROGRAMAS

| Programa | Objectivo do Programa | DU's Insp | DU's Ad | Total |
|---|---|--------------|--------------|--------------|
| 2000/ 21 Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos | Garantir a adequação dos recursos humanos e promover a qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissionais | 7592 | 2237 | 9829 |
| 2000/ 22 Auditoria a Sistemas Informáticos | Conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados | 751 | 0 | 751 |
| 2000/ 23 Apoio técnico ao gabinete do Inspector-Geral | Prestar apoio ao gabinete do Inspector-Geral | 273 | 0 | 273 |
| 2000/ 24 Centros logísticos | Desenvolver actividades de apoio técnico-profissional e administrativo às Unidades-Programa e à gestão dos CARs | 0 | 6488 | 6488 |
| 2001/ 1 Áreas de risco na Administração Local Autárquica | Exercer o controlo nas vertentes da receita e da despesa da Administração Local Autárquica, na perspectiva da boa gestão financeira | 1969 | 0 | 1969 |
| 2001/ 2 Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e Local | Avaliar a gestão e os resultados dos programas de cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais | 560 | 0 | 560 |
| 2001/ 3 Novas modalidades de gestão autárquica | Conhecer, acompanhar e avaliar as modalidades emergentes da administração indirecta das autarquias | 890 | 0 | 890 |
| Total: | | 39155 | 13132 | 52287 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's |
|----------------------------|-----------|--|------------|-------------|
| 2000 / 1 | 2001 / 15 | Apoio ao funcionamento do CC | 1.0 | 70 |
| | 2001 / 16 | Sistema de Informação e Planeamento | 1.0 | 743 |
| | 2001 / 17 | Qualificação e formação de auditores | 1.0 | 89 |
| | 2001 / 18 | Normas e metodologias | 1.0 | 150 |
| Total por Programa: | | | | 1052 |
| 2000 / 2 | 2000 / 6 | Coordenação Global dos Controlos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | 1.0 | 685 |
| | 2000 / 7 | Controlo dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão (Período 1994/1999) | 2.0 | 407 |
| | 2000 / 8 | Controlo dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão (Período 2000/2006) | 2.0 | 2260 |
| Total por Programa: | | | | 3352 |
| 2000 / 3 | 2000 / 11 | Protecção dos Interesses Financeiros da CE e luta anti-fraude | 1.0 | 435 |
| | 2000 / 12 | Coordenação Global dos Controlos FEOGA GARANTIA | 1.0 | 290 |
| | 2000 / 13 | Certificação de Contas do FG | 2.0 | 1090 |
| | 2000 / 14 | Controlos no âmbito do Regulamento 4045 | 2.0 | 20 |
| | 2000 / 15 | Controlos no âmbito dos Recursos Próprios | 1.0 | 50 |
| | 2000 / 16 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 48 |
| Total por Programa: | | | | 1933 |

2000 / 5

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's | |
|----------------------------|-----------|---|---|--------|-------------|
| 2000 / 5 | 2001 / 20 | Auditoria temática na área da saúde | Controlo da despesa pública no quadro das relações financeiras entre o Estado e o sector farmacêutico | 2.0 | 800 |
| | 2001 / 21 | Gestão e avaliação do programa 5 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 50 |
| | 2003 / 9 | Saúde | Controlo financeiro da despesa pública, em áreas de risco, no sector da saúde | 2.0 | 600 |
| Total por Programa: | | | | | 1450 |
| 2000 / 6 | 2001 / 23 | Sistemas de gestão e de controlo das despesas da Segurança Social | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de gestão e de controlo no quadro da elaboração e execução do Orçamento e Contas da Segurança Social | 2.0 | 750 |
| | 2001 / 24 | Gestão e avaliação do programa 6 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 50 |
| Total por Programa: | | | | | 800 |
| 2000 / 7 | 2001 / 25 | Auditorias de desempenho a FSA | Apreciação da actividade desenvolvida por FSA na perspectiva da legalidade, da regularidade e da economia, eficiência e eficácia | 2.0 | 450 |
| | 2001 / 26 | Auditorias temáticas em FSA | Controlo de áreas de risco horizontais em FSA, nas perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 2.0 | 1100 |
| | 2001 / 27 | Auditorias financeiras a FSA | Apreciação da legalidade e da regularidade da actividade financeira de FSA | 2.0 | 650 |
| | 2001 / 28 | Gestão e avaliação do programa 7 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 50 |
| Total por Programa: | | | | | 2250 |
| 2000 / 8 | 2000 / 33 | Controlo financeiro e da gestão das empresas públicas | Contribuir para o controlo da legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão das empresas públicas | 2.0 | 1657 |
| | 2000 / 34 | Controlo financeiro de grandes projectos públicos | Avaliar os sistemas de gestão e controlo instituídos pelas diversas entidades intervenientes na concretização dos empreendimentos, de modo a garantir a boa aplicação dos recursos públicos | 2.0 | 940 |
| | 2000 / 35 | Controlo financeiro de contratos de concessão | Exercer o controlo na vertente económico-financeira dos contratos de concessão | 2.0 | 1245 |
| | 2000 / 36 | Controlo das contas da EPE (ex-EP) | Habilitar o accionista Estado a decidir pela aprovação ou rejeição das contas destas empresas | 2.0 | 60 |
| | 2000 / 37 | Controlo das contas das Empresas em liquidação | Habilitar o accionista Estado a decidir sobre as contas apresentadas pelos liquidatários | 2.0 | 50 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's | |
|----------------------------|----------------------------|--|---|------------|-------------|
| 2000 / 8 | 2000 / 38 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 100 |
| | 2001 / 1 | Sistemas Multimunicipais de Água e Saneamento | Exercer o controlo financeiro dos recursos aplicados na execução dos sistemas multimunicipais de água e saneamento e proceder à sua avaliação | 2.0 | 150 |
| | 2002 / 15 | Controlo do regime de crédito bonificado à habitação | Verificar o cumprimento das normas aplicáveis ao crédito bonificado | 2.0 | 1080 |
| | 2003 / 20 | Controlo de regimes e apoio específicos | Contribuir para a boa gestão dos recursos públicos atribuídos pelo Estado no âmbito de regimes e apoios financeiros específicos | 2.0 | 165 |
| | Total por Programa: | | | | 5447 |
| 2000 / 9 | 2000 / 39 | Revisões sumárias das contas das SA | Garantir a conformidade dos documentos de prestação de contas e preparar a intervenção do accionista na Assembleia Geral | 3.0 | 60 |
| | 2000 / 40 | Processos de privatizações | Prestar apoio técnico ao júri dos concursos | 3.0 | 120 |
| | 2000 / 41 | Comissões de apreciação das SCUT | Participar nas comissões de apreciação com vista à escolha das entidades que irão construir /explorar as SCUT's | 3.0 | 40 |
| | 2000 / 42 | Auxílios de Estado | Colaborar no cumprimento das obrigações do Estado Membro nesta matéria | 3.0 | 35 |
| | 2000 / 43 | Outras obrigações decorrentes da competência de assessoria | Actualizar os instrumentos de base para a prestação do apoio técnico | 3.0 | 543 |
| | 2000 / 44 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 3.0 | 45 |
| Total por Programa: | | | | 843 | |
| 2000 / 10 | 2000 / 45 | Controlo do regime das SGPS | Garantir o cumprimento do regime jurídico das SGPS, definido no DL n° 495/88 de 30/12, com a redacção dada pelos DL n° 318/94 de 24/12 e n° 378/98 de 27/11 | 2.0 | 680 |
| | 2000 / 46 | Controlo do regime das SGII | Assegurar o cumprimento do regime jurídico das SGII, definido no DL n° 135/91 de 4/4, com a redacção dada pela Lei n° 51/91 de 3/8 e Lei n° 2/92 de 9/3 | 2.0 | 95 |
| | 2000 / 47 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 55 |
| | 2002 / 16 | Fundo de Sindicação de Capital de Risco | Fiscalizar as leis e regulamentos aplicáveis e emitir parecer sobre as contas anuais | 2.0 | 25 |
| | 2002 / 17 | Fundo de Garantia para Titularização de Créditos | Fiscalizar as leis e regulamentos aplicáveis e emitir parecer sobre as contas anuais | 2.0 | 25 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's |
|-----------|-----------|--|------------|---------------------------------|
| 2000 | 10 | | | Total por Programa: 880 |
| 2000 / 11 | 2000 / 48 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação e de controlo das receitas do Estado | 2.0 | 139 |
| | 2000 / 50 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação e de controlo de gestão da tesouraria do Estado | 2.0 | 195 |
| | 2000 / 51 | Controlo e avaliação dos sistemas de informação e de controlo interno da Administração Tributária | 2.0 | 20 |
| | 2000 / 52 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação de gestão das receitas parafiscais da Segurança Social | 2.0 | 10 |
| | 2000 / 54 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 17 |
| | | | | Total por Programa: 381 |
| 2000 / 12 | 2000 / 55 | Controlo e avaliação do desempenho e da gestão dos serviços locais, distritais e regionais da DGCI | 2.0 | 1510 |
| | 2000 / 56 | Controlo e avaliação do desempenho e da gestão dos serviços locais, distritais e regionais da DGAIEC | 2.0 | 40 |
| | 2000 / 57 | Avaliação dos recursos humanos e materiais da AT | 2.0 | 4 |
| | 2000 / 58 | Averiguação e efectivação de responsabilidade disciplinar na AT | 2.0 | 150 |
| | 2000 / 59 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 17 |
| | 2003 / 1 | Denúncias e exposições diversas | 2.0 | 10 |
| | | | | Total por Programa: 1731 |
| 2000 / 13 | 2000 / 60 | Controlo e avaliação do sistema de administração dos IR e BF | 2.0 | 185 |
| | 2000 / 61 | Controlo e avaliação do sistema de administração dos IP e do I. do Selo | 2.0 | 3 |
| | 2000 / 62 | Controlo e avaliação do sistema de administração | 2.0 | 134 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's |
|----------------------------|-----------|---|------------|-------------|
| 2000 / 13 | do IVA | eficácia e eficiência do sistema de administração do IVA | | |
| | 2000 / 66 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 24 |
| | 2003 / 2 | Controlo e avaliação do sistema de justiça tributária | 2.0 | 5 |
| | 2003 / 3 | Controlo e avaliação dos sistemas e programas de intervenção da inspecção tributária e de prevenção e repressão da fraude aduaneira | 2.0 | 225 |
| Total por Programa: | | | | 576 |
| 2000 / 14 | 2000 / 67 | Controlo e avaliação da justiça tributária administrada pela DGCI | 2.0 | 150 |
| | 2000 / 72 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 9 |
| Total por Programa: | | | | 159 |
| 2000 / 15 | 2000 / 73 | Controlo e avaliação da tributação em sectores de risco de fraude e evasão fiscais e parafiscais | 2.0 | 1263 |
| Total por Programa: | | | | 1263 |
| 2000 / 16 | 2000 / 79 | Cooperação e relações institucionais no âmbito internacional | 3.0 | 18 |
| | 2000 / 80 | Cooperação e relações institucionais no âmbito comunitário | 3.0 | 69 |
| | 2000 / 81 | Cooperação e relações institucionais com os PLOPS | 3.0 | 63 |
| | 2000 / 82 | Cooperação e relações institucionais no âmbito nacional | 3.0 | 205 |
| | 2000 / 83 | Gestão e avaliação do programa | 3.0 | 19 |
| Total por Programa: | | | | 374 |
| 2000 / 17 | 2000 / 84 | Normas de controlo | 5.0 | 270 |
| | 2000 / 85 | Investigação em avaliação de programas | 5.0 | 10 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's | |
|----------------------------|------------|--|--|-------------|------|
| 2000 / 17 | 2000 / 87 | Procedimentos e circuitos documentais internos | Elaborar e harmonizar normas sobre procedimentos, circuitos e documentos | 5.0 | 80 |
| | 2000 / 89 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 21 |
| | 2002 / 5 | Guiões de controlo das receitas tributárias | Criar as linhas directrizes e os procedimentos de controlo necessários ao exercício eficaz, por parte da IGF, do controlo das receitas tributárias | 5.0 | 160 |
| | 2002 / 6 | Guiões sobre Autarquias Locais | Criar as linhas directrizes e os procedimentos de controlo necessários ao exercício eficaz, por parte da IGF, do controlo financeiro das autarquias locais | 5.0 | 40 |
| | 2003 / 11 | Painel de controlo das receitas tributárias | Monitorar de forma sistemática a administração e execução orçamental das receitas tributárias | 2.0 | 480 |
| | 2003 / 21 | Avaliação das Actividades | Desenvolver metodologias de avaliação das actividades | 5.0 | 55 |
| Total por Programa: | | | | 1116 | |
| 2000 / 18 | 2000 / 90 | Apoio técnico - empresarial | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo empresarial | 3.0 | 225 |
| | 2000 / 91 | Apoio técnico - gestão pública | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo da gestão pública | 3.0 | 300 |
| | 2000 / 92 | Apoio técnico - tributário | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo tributário | 3.0 | 229 |
| | 2000 / 93 | Apoio técnico - autárquico | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo tutelar autárquico | 3.0 | 18 |
| Total por Programa: | | | | 772 | |
| 2000 / 19 | 2000 / 98 | Património | Assegurar a gestão e a manutenção das instalações e viaturas | 5.0 | 1414 |
| | 2000 / 99 | Aprovisionamento | Assegurar a gestão e manutenção dos meios materiais | 5.0 | 1108 |
| | 2000 / 100 | Contabilidade | Assegurar o processamento e controlo contabilístico | 5.0 | 657 |
| | 2000 / 101 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 50 |
| | 2003 / 4 | Planos e Relatórios de Actividades | Elaborar os documentos de planeamento e relato das actividades | 5.0 | 577 |
| | 2003 / 5 | Orçamento e contas | Assegurar a gestão orçamental e elaborar os documentos de prestação de contas | 5.0 | 256 |
| | 2003 / 6 | Assistência técnica - QCA III | Promover o apoio financeiro a actividades de controlo dos Fundos Comunitários | 5.0 | 92 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's |
|-----------|------------|--|------------|----------------------------|
| 2000 | 19 | | | Total por Programa: |
| | | | | 4154 |
| 2000 / 20 | 2000 / 102 | Tecnologia e Sistemas | 5.0 | 635 |
| | 2000 / 103 | Desenvolvimento e manutenção de software | 5.0 | 945 |
| | 2000 / 104 | Gestão de Informação | 5.0 | 1384 |
| | 2000 / 105 | Gestão e avaliação do programa | 5.0 | 30 |
| | | | | Total por Programa: |
| | | | | 2994 |
| 2000 / 21 | 2000 / 106 | Planeamento e gestão de efectivos | 5.0 | 310 |
| | 2000 / 107 | Administração de Pessoal | 5.0 | 1232 |
| | 2000 / 108 | Estudos, pareceres e projectos de regulamentação sobre condições de trabalho | 5.0 | 193 |
| | 2000 / 109 | Avaliação de desempenho | 5.0 | 527 |
| | 2000 / 110 | Formação activa interna | 5.0 | 156 |
| | 2000 / 111 | Formação Institucional | 5.0 | 80 |
| | 2000 / 112 | Outra formação activa | 5.0 | 10 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's | |
|----------------------------|------------|--|---|--------|-------------|
| 2000 / 21 | 2000 / 113 | Formação passiva | Promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos tendo em vista o desenvolvimento eficiente da actividade | 5.0 | 2962 |
| | 2000 / 114 | Gestão da Formação | Assegurar a realização das acções de formação planeadas de acordo com a programação anualmente acordada com as áreas de especialização | 5.0 | 410 |
| | 2000 / 115 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 8 |
| | 2002 / 2 | Estágio de juristas | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 169 |
| | 2002 / 3 | Estágio de informáticos | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 374 |
| | 2002 / 4 | Estágio de economistas | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 3293 |
| | 2003 / 18 | Manual de Procedimentos de aplicação de legislação sobre o regime da função pública | Garantir a uniformidade dos procedimentos necessários na aplicação de legislação e normas internas | 5.0 | 105 |
| Total por Programa: | | | | | 9829 |
| 2000 / 22 | 2000 / 116 | Avaliação do sistema de informação e controlo das receitas do Estado | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 80 |
| | 2000 / 117 | Acompanhamento e avaliação do sistema de informação e de controlo das despesas do Estado | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 161 |
| | 2000 / 119 | Avaliação dos sistemas de informação das Autarquias Locais | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 135 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's | |
|----------------------------|------------|---|---|-------------|------|
| 2000 / 22 | 2000 / 120 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação Associados aos Controlos Comunitários | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 345 |
| | 2000 / 121 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 4.0 | 30 |
| Total por Programa: | | | | 751 | |
| 2000 / 23 | 2001 / 38 | Apoio técnico ao gabinete do Inspector-Geral | Prestar apoio técnico ao gabinete do Inspector-Geral | 5.0 | 273 |
| Total por Programa: | | | | 273 | |
| 2000 / 24 | 2002 / 11 | Apoio à Direcção | Apoiar o Gabinete do Inspector-Geral, dos Sub-Inspectores Gerais e de outros inspectores colocados no Gabinete do IG | 5.0 | 1293 |
| | 2002 / 12 | Apoio à actividade operacional | Assegurar todas as funções relacionadas com o apoio à actividade operacional | 5.0 | 3692 |
| | 2002 / 13 | Actividade de suporte | Assegurar todas as funções relacionadas com o apoio documental à actividade de suporte | 5.0 | 1478 |
| | 2003 / 14 | Apoio à Casa do Pessoal | Apoiar a actividade da Casa do Pessoal | 5.0 | 25 |
| Total por Programa: | | | | 6488 | |
| 2001 / 1 | 2001 / 3 | Controlo e avaliação do endividamento municipal | Acompanhar e avaliar o endividamento municipal no que se refere ao respeito pelos princípios de contenção, rigor e eficiência no recurso ao crédito e ao cumprimento do quadro legal | 2.0 | 100 |
| | 2001 / 5 | Adaptação dos procedimentos de controlo ao novo ambiente organizacional autárquico | Preparar a área de especialização para responder adequadamente ao desafio do novo regime contabilístico autárquico em ambiente informático | 2.0 | 130 |
| | 2001 / 6 | Análise de processos decorrentes de obrigações legais no âmbito do controlo financeiro | Exercer o controlo em autarquias locais relativamente às quais existam indícios sustentados de fraudes, erros e incumprimentos, originados por comunicações vindas de entidades externas | 2.0 | 30 |
| | 2001 / 7 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 20 |
| | 2002 / 7 | Avaliação do sistema de gestão e controlo dos activos municipais | Diagnosticar o grau de inventariação do património, avaliar a coerência dos critérios de avaliação e aprofundar o | 2.0 | 690 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Estr. | RHDu's |
|----------------------------|-----------|---|------------|--------------|
| 2001 / 1 | | controlo de áreas de risco relacionadas com a transferência ou oneração de activos municipais | | |
| | 2002 / 8 | Saneamento básico na administração local | 2.0 | 200 |
| | 2003 / 8 | Avaliação do desempenho das autarquias locais no âmbito do EURO 2004 | 2.0 | 799 |
| Total por Programa: | | | | 1969 |
| 2001 / 2 | 2001 / 9 | Controlo e avaliação de programas na área da habitação a custos controlados | 2.0 | 25 |
| | 2001 / 11 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 10 |
| | 2002 / 10 | Avaliação do sistema de cooperação técnica e financeira | 2.0 | 525 |
| Total por Programa: | | | | 560 |
| 2001 / 3 | 2001 / 12 | Controlo do processo de criação e sustentabilidade do sector empresarial local | 2.0 | 390 |
| | 2001 / 13 | Controlo e avaliação da gestão em parceria de actividades de interesse municipal | 2.0 | 120 |
| | 2003 / 7 | Controlo e avaliação de Fundações de âmbito local | 2.0 | 380 |
| Total por Programa: | | | | 890 |
| Total Geral: | | | | 52287 |

ANEXO 4
RECURSOS HUMANOS
(Aprovados, preenchidos e efectivos)

| DESIGNAÇÃO | SITUAÇÃO DOS LUGARES DO QUADRO | | | | | | |
|---|--------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------|
| | Aprovados | Preenchidos | Nomeados em substituição | Efectivos fora do lugar | | | Efectivos reais |
| | | | | Em funções dirigentes | A ocupar 2 vagas no quadro | A exercer funções fora da IGF | |
| DIRIGENTE | | | | | | | |
| Inspector-Geral de Finanças | 1 | 1 | | | | | 1 |
| Subinspector-Geral de Finanças | 6 | 6 | 1 | | | 1 | 6 |
| Inspector de Finanças Director | 12 | 10 | 3 | | 1 | 2 | 10 |
| Inspector de Finanças Chefe | 50 | 35 | 3 | | 3 | 3 | 32 |
| Total de dirigentes | 69 | 52 | 7 | 0 | 4 | 6 | 49 |
| PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR | | | | | | | |
| Inspectores | | | | | | | |
| Inspectores de finanças superiores principais e superiores | 175 | 134 | | 44 | | 46 | 44 |
| Inspectores de finanças principais, de finanças e estagiários | 160 | 116 | | 5 | | 27 | 84 |
| Total de inspectores | 335 | 250 | | 49 | | 73 | 128 |
| Técnico Superior Principal | 1 | 1 | | | | | 1 |
| Total de pessoal técnico superior | 336 | 251 | | 49 | | 73 | 129 |
| PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL, ADMINISTRATIVO, OPERÁRIO E AUXILIAR | | | | | | | |
| Pessoal técnico de finanças | 70 | 43 | | | | 5 | 38 |
| Pessoal técnico-profissional | 26 | 13 | | | | 2 | 11 |
| Pessoal administrativo | 14 | 8 | | | | | 8 |
| Pessoal operário | 4 | 3 | | | | | 3 |
| Pessoal auxiliar | 18 | 8 | | | | | 8 |
| Total de Pessoal Técnico-Profissional, Administrativo, Operário e Auxiliar | 132 | 75 | | | 0 | 7 | 68 |
| TOTAL GERAL | 537 | 378 | | 49 | 4 | 80 | 246 |

Nota: Saiu em 01/01/2002 1 assistente administrativo que exercia funções em regime de requisição

Na IGF exercem funções 2 Técnicos Superiores de 2.ª cl. oriundos da DGAP que aguardam criação do lugar.